

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO		
Un. Gestora:	FAMES		
Un. Adm. Envolvidas:	CADM		
Responsáveis:	Felipe Fraga Ferreira		
Data de Elaboração	26/04/2024	Versão:	1

Descrição sumária do item:

Gás liquefeito de petróleo, 13kg, engarrafado em botija, com garantia mínima de 03 (três) meses.

1 - Descrição da necessidade:

A aquisição de gás engarrafado visa atender a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) e essa demanda se constitui por ser um elemento essencial para o preparo de café e outros, servida em toda unidade da FAMES. Destaca-se ainda que essa demanda tem o intuito de atender as atividades nos três turnos desta Faculdade que podem envolver apresentações, processos seletivos e reuniões, colaborando para uma melhor produtividade em suas atividades diárias. Ressalta-se que o estoque do produto adquirido na contratação anterior está chegando ao fim e faz-se necessária a reposição.

2 - Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual:

Essa demanda está prevista no Plano de Contratações Anual da FAMES, tendo como base a nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021).

3 - Requisitos necessários:

É necessário que o produto adquirido seja apresentado em botija de 13kg com dispositivo de segurança, válvula sobre pressão.

Para essa aquisição, é possível informar o quantitativo de botijas a serem adquiridas, sendo então 16 botijas para substituição sob demanda e 04 botijas

cheias para estoque. Destaca-se que os produtos devem ser acondicionados em embalagens lacradas e apropriadas, de modo a garantir proteção durante o trajeto e posteriormente armazenamento na FAMES. Quanto ao rótulo, este deve conter: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

Destaca-se que a Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC, em que os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas, bem como validade dos itens, conforme indicado na descrição sumária do item neste ETP.

4 - Estimativa de quantidades:

Estima-se adquirir a quantidade de 16 botijas para substituição e 04 botijas para aquisição, essa quantidade se justifica devido a demanda de consumo diário referente ao expediente que abrange a três turnos desta Faculdade.

5 - Análise de mercado:

Existem algumas alternativas no mercado para soluções desta demanda, para o momento, a melhor opção é a aquisição das botijas para substituição e algumas para armazenamento, conforme contratado em exercícios anteriores.

Uma outra opção seria a implementação de gás encanado, o que aumentaria o custo da aquisição, que além de não estar previsto no nosso planejamento 2023-2024, necessitaria de um estudo de viabilidade, o que demandaria um tempo maior para a finalização da aquisição.

6 - Estimativa de valor:

Salienta-se que este estudo é do tipo preliminar, provavelmente será refinado na elaboração do Termo de Referência e na efetiva pesquisa do setor de compras. A consulta foi realizada de forma online, resultando em um preço médio por

unidade de R\$ 120,00 (substituição) e R\$ R\$ 300,00 (botija completa) e um valor total médio de R\$ 3.550,00.

https://www.supergasbras.com.br/gas-para-minha-casa/compre-seu-botijao/compre-pelo-zap?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=br-marktech-b2c-low-google-whatsapp-sudeste-locs2&utm_content=comprar-gas&utm_term=comprar-gas&qad_source=1&qclid=CjwKCAjwoa2xBhACEiwA1sb1BIH6pAcC_nPq8zDifg3e0SnouwPQHrjpnBaLqWCzGk68U1AcnwtSBoCTJwQAvD_BwE

7 - Descrição da solução:

A solução proposta é a abertura do processo de aquisição do produto em provável modalidade de Compra Direta nos termos definidos pela Lei 14.133/2021, ou adesão a Ata de registro de preço caso exista alguma disponível.

8 - Justificativa para parcelamento ou não:

A contratação será em lote único com dois itens, sendo: o primeiro item como a troca de botijas, e o segundo, como aquisição de botijas, gerando maior economia e eficiência na aquisição de forma que facilite tanto para a Administração, quanto para o fornecedor. Registra-se que uma licitação por grupos constituiria um ônus de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que se pode colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo também a seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a contratação de lote único visa racionalizar a gestão da entrega do objeto, garantir a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação com a compra do item do mesmo fornecedor, nos termos do Inciso I, § 3º do Art. 40 da Lei 14.133/2021.

9 - Demonstração do alinhamento entre contratação/aquisição e planejamento:

Trata-se de um produto que constitui os itens de consumo que estão previstos no Plano de Contratação Anual de acordo com o planejamento acordado para a FAMES no presente ano.

10 - Providências a Serem Adotadas:

Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11 - Contratações Correlatas e/ou interdependentes:

Não há.

12 - Descrição de possíveis Impactos Ambientais:

Tratando-se de que o produto deve especificar requisitos técnicos relacionados à sustentabilidade em sua embalagem e deve possuir Certificado para descarte ou reutilização. No tocante à natureza do produto, o art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, por se tratar de material comum as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado. Dessa maneira, espera-se e exige-se que a marca contratada tenha em seu escopo uma preocupação e cuidado com o impacto ambiental causado.

13 - Posicionamento conclusivo:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar da contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES.

(X) viável () inviável

Vitória/ES 26 de Abril de 2024.

Felipe Fraga Ferreira

Responsável pelo ETP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE FRAGA FERREIRA
REQUISITADO
CADM - FAMES - GOVES
assinado em 02/05/2024 11:52:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/05/2024 11:52:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE FRAGA FERREIRA (REQUISITADO - CADM - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2NK3QZ>